



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Epitácio Pessoa***

**RESOLUÇÃO N° 586/97**

**Concede Diploma de Honra ao Mérito  
Legislativo ao Sr. Josildo Diniz de Melo  
e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA RESOLVE**

**Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Legislativo, ao  
Sr. Josildo Diniz de Melo.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, em  
13 de agosto de 1997.**

**INALDO LEITÃO**  
Presidente



Estado da Paraíba  
**Assembléia Legislativa**  
Casa de Epitácio Pessoa

AO EXPEDIENTE DO DIA  
17 de 06 de 1997  
En. 17 de 06 de 1997  
Presidente



Projeto de Resolução N° 52 /97

Concede Diploma de Honra  
ao Mérito Legislativo ao Sr.  
Josildo Diniz de Melo e  
dá outras providências.

A Assembléia Legislativa Decreta:

Art.1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Legislativo, ao Sr.Josildo Diniz de Melo .

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1997

*Luiz Couto*  
Dep. Luiz Couto  
Líder da Bancada do PT PB.

*Vital do Rêgo Filho*  
Dep. Vital do Rêgo Filho  
Líder da Bancada do PDT. PB.

Aprovado em vírico Turno  
Em 26/08/97  
*J. Souza*  
1.º Secretário

*Endice Moraes*  
Assessoria ao Plenário  
Constou no Expediente  
Em 17/06/97  
*R. Moraes*  
Diretor da Ass. ao Plenário



Estado da Paraíba  
**Assembléia Legislativa**  
Casa de Epitácio Pessoa



## JUSTIFICATIVA

O Sr. Josildo Diniz de Melo, técnico e funcionário na Assembléia Legislativa, onde vem desenvolvendo um importante e valoroso trabalho, tendo se destacado como Diretor da Divisão de Anais, desde 1991, onde permanece até hoje.

Josildo é natural de Catolé do Rocha na Paraíba, onde concluiu o primeiro grau em 1974. Já em 1975, transferido para a Capital do Estado, estudou o segundo grau no Colégio Estadual de Tambiá e 2001 em João Pessoa, no ano de 1977. No mesmo Estado, concluiu os Cursos Superiores de: Bacharel em Filosofia, na UFPB em 1985 e Direito, também na UFPB em 1994.

Ainda, em sua formação acadêmica, freqüentou o Curso Superior de Bacharel em Física na UFPB e o Mestrado em Filosofia, na área de Lógica e Ciências Naturais na UFPB.

No campo profissional iniciou suas atividades em setembro/76, quando foi funcionário da Rede Globo até 1987. Na Assembléia Legislativa, foi Secretário Parlamentar no gabinete do Deputado José Otávio Maia (1987/1991). Foi nomeado Diretor da Divisão de Anais em fevereiro de 1991, onde permanece até os dias atuais.

Compôs o Grupo de Trabalho de Emancipação Política dos 52 novos Municípios. Secretaria a Comissão Especial dos Limites Intermunicipais; Foi designado, por Ato Presidencial, para acompanhar Auditagem nas Frentes Produtivas de Trabalho, no Município de Olho D'água; Foi designado, por Ato Presidencial, para acompanhar junto ao IBGE, os trabalhos de redefinição dos Limites dos Municípios do Estado da Paraíba.

Tendo a Assembléia Legislativa como seu segundo lar, esse cidadão vem demonstrando, ao longo dos anos, seu talento e empenho nas tarefas que lhes são confiadas.



Estado da Paraíba  
**Assembléia Legislativa**  
*Casa de Epitácio Pessoa*



A trajetória do sr. Josildo, tanto como ser humano como profissional, tem sido pautada pela excelência em sua atuação e sedimentada pela constante preocupação na melhoria e crescimento dos serviços desta Casa de Leis.

Por tudo isso, e no reconhecimento de que este cidadão merece esta Honraria, é que esperamos a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1997

*Josildo*  
Dep. Luiz Couto

Líder da Bancada do PT.PB.

*AT*  
Dep. Vital do Rêgo Filho

Líder da Bancada do PDT.PB.

*Enidice M. Neiva*

# HISTÓRICO



## 1. Dados Pessoais:

Nome: **Josildo Diniz de Melo**

Pai: **Nestor Cobiniano de Melo**

Mãe: **Rosilda Diniz**

Data de Nascimento: 10 de abril de 1956

Local: Sítio Sossêgo

Município: Catolé do Rocha

## 2. Escolaridade:

Primeiro Grau: Concluiu no Colégio Estadual de Catolé do Rocha, em 1974;

Segundo Grau: Concluiu no Colégio Estadual de Tambiá em 2001, em João Pessoa, no ano de 1977;

Terceiro Grau: Concluiu o Curso Superior de Bacharel em Filosofia na UFPB, em 1985; concluiu o Curso Superior de Direito na UFPB, em 1994.

## 3. Complementares:

Freqüentou o Curso Superior de Licenciatura em Ciências na URNE, em Campina Grande, no ano de 1978;

Freqüentou o Curso Superior de Bacharel em Física na UFPB, em João Pessoa de 1979 a 1982;

Cursou o Mestrado em Filosofia, na Área de Lógica e Ciências Naturais na UFPB de 1986 a 1987.

#### 4. Profissional:

Foi funcionário da Rede Globo, no Departamento de Engenharia, em João Pessoa, entre Setembro de 1976 e Março de 1987;  
Foi Secretário Parlamentar no Gabinete do Deputado **José Otávio Maia** entre Fevereiro de 1987 e Janeiro de 1991;  
Foi nomeado **Diretor da Divisão de Anais** em Fevereiro de 1991, onde permanece até os dias atuais;  
Compôs o Grupo de Trabalho de Emancipação Política dos 52 novos Municípios;  
Secretaria a **Comissão Especial dos Limites Intermunicipais**;  
Foi designado por **Ato Presidencial** para acompanhar **Auditagem** nas Frentes Produtivas de Trabalho no Município de Olho D'Água;  
Foi designado por **Ato Presidencial** para acompanhar junto ao IBGE, os Trabalhos de Redefinição dos Limites dos Municípios do Estado da Paraíba.

#### 5. Suplementares:

Participou do **III Seminário de Filosofia do Direito no Brasil**;  
Participou do **I Seminário de Filosofia do Nordeste**;  
Participou da **II Conferência dos Advogados, da Paraíba**, em maio de 1996.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa

PARECER N° 133/97

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 52/97  
Concede Diploma de Mérito Legislativo ao Sr. **Josildo Diniz de Melo** e dá outras providências.

**Autor:** O Exmo. Sr. Deputado Luiz Couto e Outros

**Relator:** O Exmo. Sr. Deputado Antônio Ivo

### I - RELATÓRIO

O Plenário da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba recebe em tramitação o Projeto de Resolução nº 52/97, que “Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Sr. **Josildo Diniz de Melo** e dá outras providências”.

A proposição de autoria parlamentar visa a prestar uma homenagem a um dos membros do Corpo Técnico Legislativo deste Poder, que tem prestado relevantes serviços às Comissões Técnicas desta Casa, notadamente a Comissão Especial dos Limites Intermunicipais, onde atua como Secretário, executando um brilhante serviço técnico.

Sendo este trabalho de reorganização e definição exata dos limites territoriais dos Municípios paraibanos, de salutar importância, dados os conflitos exsistentes entre os novos Municípios e os já existentes, e, daí vem a importância do Técnico Josildo Diniz de Melo, que acompanhou o nascêdouro dos novos Municípios, pois trabalhou no processo de criação dos mesmos e, hoje vem a integrar a Comissão Especial dos Limites Intermunicipais como Secretário, como já foi citado antes, é que os autores da presente proposição, por unanimidade, resolveram demonstrar sua gratidão concedendo-lhe uma das honrarias desta Casa Legislativa, que é o **“Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”**.

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

Chega a esta Relatoria para estudo e análise, o Projeto de Resolução de nº 52/97, de autoria do nobre Deputado Luiz Couto e Outros, que pretende conceder Diploma de Honra ao Mérito Legislativo a um servidor do Quadro Permanente deste Poder Legislativo.

Como a esta Comissão cabe analisar os aspectos sobre a constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, e, este Relator não encontrando nenhum óbice quanto a nomeada do agraciado, sou de pleno voto pela **Declaração de**

**Constitucionalidade** da propositura de iniciativa parlamentar em epígrafe, ademais, quando pretende prestar uma homenagem, que diga-se a bem da verdade, das mais justas, por se tratar de um dos membros do Corpo Técnico Legislativo deste Poder, que nos tem oferecido ao longo dos anos uma Assessoria com responsabilidade, dedicação, eficiência e denodo. Por tudo isso, como Relator do presente Projeto de Resolução, não seria outra a minha posição, senão reconhecer tratar-se de uma justa homenagem e, revestida de plena constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, concluir recomendando sua aprovação.

**É o Voto.**

Sala de Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, “Miniplenário Judivan Cabral”, em João Pessoa, 22 de julho de 1997.

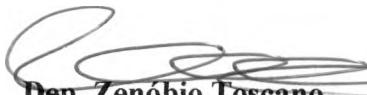
**Dep. Antônio Ivo de Medeiros**  
**Relator**

**III - PARECER DA COMISSÃO**

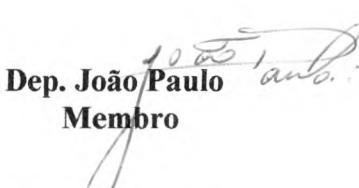
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em sua plenitude, decide por acatar o Voto emitido pelo Exmo. Senhor Relator, **Deputado Antônio Ivo de Medeiros**, pela **Declaração de Constitucionalidade** do Projeto de Resolução nº 52/97, de autoria do insigne Deputado **Luiz Couto e Outros**, que “Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Sr. Bel. **Josildo Diniz de Melo** e dá outras providências”.

**É o Parecer.**

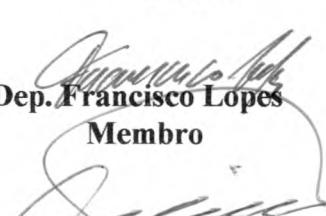
Sala de Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, “Miniplenário Deputado Judivan Cabral”, em João Pessoa, 22 de julho de 1997.

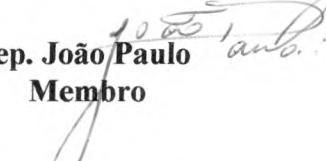
  
**Dep. Zenóbio Toscano**  
Presidente

  
**Dep. Antônio Ivo de Medeiros**  
Relator

  
**Dep. João Paulo**  
Membro

**Dep. Fernando Melo**  
Membro

  
**Dep. Francisco Lopes**  
Membro

  
**Dep. Vital Filho**  
Membro

  
**Dep. Tarcizo Telino**  
Membro

Aprovado o Parecer na  
discussão única.

Em 26/08/97  
Gennaroff  
1º. SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA  
Assembléia Legislativa  
Casa de Epitácio Pessoa



Registrado no LIVRO DE Plenário  
às Fls. 52 Sua N° 52/97  
EM, 17/06/97  
Amor

Publicado no Diário do Poder  
Legislativo do Dia 11  
de 1997  
EM 11/06/97

1º SECRETÁRIO

Remetido à Secretaria Legislativa

Em 11/06/97

Diretor da Ass. ao Plenário

Designo como Relator  
o Deputado Antônio F.  
Em, 16/06/97  
  
Presidente